

BOLETIM DA MONTONIONE MONTON

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM MONTAGENS, MANUTENÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO AMAZONAS

INFORMATIVOAos Trabalhadores do Amazonas

Companheiros, temos o prazer em dar esta valiosa notícia a todos os trabalhadores de Montagens e Manutenção Industrial do Amazonas! A categoria (até que enfim!) conseguiu o registro do sindicato; a liberação da certidão sindical junto ao Ministério da Economia. De agora em diante, o **SITRAMONTI-AM** é a representação dos trabalhadores da categoria e atuará como sindicato na defesa dos direitos dos trabalhadores.



ORGANIZAÇÃO DA CATEGORIA

Companheiros, contamos com a força de todos os trabalhadores da categoria para nos organizarmos e fortalecer junto ao patrão, órgãos públicos e sociedade em geral.

Vamos juntos seguir o exemplo de nossos companheiros de Minas Gerais, Pará, Bahia e outros estados que, ao se organizarem em sindicato, conquistaram grandes melhorias nas condições de seus trabalhadores.



POLOS INDUSTRIAIS

De agora em diante, todos os terceirizados que atuam na **MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL são representados pelo** Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais do Amazonas: **o SITRAMONTI-AM**.

O Sindicato irá encabeçar, junto a vocês, a luta por melhores condições trabalhistas e sociais, nos locais de trabalho.

SITRAMONTI-AM, guardem esta sigla! Ela será de muita importância para A CATEGORIA!

DATA BASE

Companheiros, precisamos estabelecer nossa **Data Base**. *O que significa isto?* Significa ter uma data de negociações coletivas com o sindicato patronal e as empresas do setor econômico.

Precisamos analisar qual mês do ano é o mais benéfico para as negociações coletivas anuais (se no inicio, no meio ou no final do ano). **Vamos juntos pesarmos em uma melhor data!**

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

O SITRAMONTI-AM convoca a todos para ASSEMBLEIA DE APRESENTAÇÃO DO SINDICATO e construção de um novo tempo na montagem e manutenção industrial no Amazonas, com instrumentos coletivos firmes, consistentes e com garantias, para todos os trabalhadores. Precisamos de vocês para que, juntos, possamos criar nosso ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, que regerá as condições trabalhistas dentro e fora das industrias, assegurando a garantia de seus direitos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores em Montagens Industriais do Amazonas - SITRAMONTI-AM, convoca os trabalhadores em atividades nas Indústrias de Montagens, Manutenção, prestação de serviços nas Áreas Industriais e Eletromecânica no Estado do Amazonas, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no dia 26 de agosto de 2021 na Petrobrás REMAN, localizado na rua Rio Quixito nº1, Vila Buriti, Manaus-AM, CEP 69075-831, na Portaria 01, Recepção, às 07:00hs em 1ºConvocação ou às 08:00hs em 2ºConvocação, com qualquer número de presentes, para a formação da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES a ser entregue ao sindicato patronal e empresas do setor econômico.

Manaus, 07 de agosto de 2021

Marco Paulo Presidente do SITRAMONTI-AM

TRABALHADORES UNIDOS

Vamos juntos nesta nova modalidade de representação própria da categoria

Companheiros, por muito tempo nos sentimos abandonados e sem representação. As empresas ditavam todas regras e os trabalhadores, na maioria das vezes, cabiam apenas acatar as determinações das mesmas.

Com **SITRAMONTI-AM** a vida da categoria mudará para melhor, porque os trabalhadores criaram uma organização legitima! No inicio é difícil, mas com a união de todos os trabalhadores em torno desse objetivo as coisas se tornam menos complicadas e os benefícios virão mais rápido. Contamos com o apoio da categoria neste momento de desenvolvimento dos trabalhos sindicais.

APOSTAMOS NUM FUTURO MELHOR PARA TODOS!!! E VOCÊS???

AVISO AS EMPRESAS DE MONTAGENS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL



AS EMPRESAS DE MONTAGENS E
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DEVERÃO
SUSPENDER TODOS OS INSTRUMENTOS
COLETIVOS DE TRABALHO QUE
VEM SEGUINDO JUNTO A OUTRAS
ENTIDADES SINDICAIS E PROCURAR O
SITRAMONTI-AM, PARA ENTABULAR NO
INSTRUMENTO COLETIVO DE
TRABALHO, SOB PENA DE INCORRER EM
CRIME CONTRA ORGANIZAÇÃO DO
TRABALHO.